

INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMIEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A medida do amor + amar sem medida

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A CASIL - CENTRO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRADA E LABORATORIAL LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 - SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CASIL - CENTRO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE INTEGRADA E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.099.168/0001-50, com endereço na Rua Presidente Dutra, nº 336, Centro, Trindade, PE, neste ato representada por **DAYANE SILVEIRA DE MENESES REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.245.804-93, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação da vigência do Contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de plantões médicos em ultrassonografia, no Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO DO PLANTÃO EM ULTRASSONOGRÁFIA:

PLANTÃO 12 HORAS EM ULTRASSONOGRÁFIA - R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais)- valor para todos os dias da semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

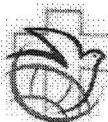
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISSAEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde


HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA



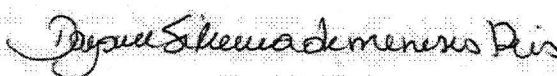
A mensagem do amor é a maior sem mensagem

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de ABRIL de 2022.


Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra


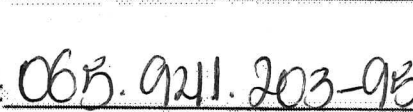
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA



CONTRATADA
CASIL – CENTRO DE ASSISTÊNCIA A SAUDE INTEGRADA E LABORATORIAL LTDA
DAYANE SILVEIRA DE MENESES REIS

Testemunhas:

1.  
CPF: 036.277.344-08

2.  
CPF: 063.921.203-93